

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO 02/2021

Pelo presente instrumento particular, presentes as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, - C.N.P.J. nº 48.807.408/0001-04, com Sede à Rua Benedito Soares Marcondes, 300, em João Ramalho, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal **PATRICIA JANAINA GAZETA**, portadora da Cédula de Identidade nº 25.479.022 SSP/SP, e do CPF nº 132.070.898-60, residente e domiciliado nesta cidade de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo e de outro lado a Empresa **CAMPAG INFORMATICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.325.326/0001-06, com Sede na Avenida Washington Luiz, nº 2536, Sala 901, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **VALTER CAMPAGNOLO**, portador do RG. nº 5.194.989 SSP/SP, e do CPF nº 604.450.098-53, residente e domiciliado a Rua Luiz Antonio Pinheiro, nº 662, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO

Locação e manutenção dos softwares: Controle de Patrimônio, Contabilidade/Orçamento/Tesouraria e Folha de Pagamento, Sistema de Transparência e Hospedagem (Link Servidor Web IMB, conforme Edital da Carta Convite nº 01/2021.

Acrescenta-se ao presente Aditivo, os Serviços de hospedagens dos sistemas acima descritos, em Servidor Nuvem.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, (período de 01/04/2022 à 31/03/2023) o prazo de vigência do contrato nº 002/2021, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e pelo mesmo período, os serviços de hospedagem dos sistemas em Servidor Nuvem.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento já considerada a correção nos valores dos sistemas pelo índice do INPC dos últimos doze meses (10,79%), conforme previsto no Contrato 02/2021, é o seguinte:

Valor Global dos Sistemas (anual):- R\$ 27.254,28 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavo)

Valor Mensal (Sistemas):- R\$ 2.271,19 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos)

Hospedagem em Servidor Nuvem, valor mensal:- Valor anual R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Valor Total anual:- R\$ 32.054,28 (Trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Valor Total Mensal:- R\$ 2.671,19 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos)

Ficando mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas e por estarem de pleno acordo, **DECLARAM** ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Ramalho, 01 de abril de 2022.

PATRICIA JANAINA GAZETA
Presidente da Câmara

VALTER CAMPAGNOLO
Campag Informática Ltda

Testemunhas: